



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER ÚNICO Nº 483/2012

PROTOCOLO Nº 0986603/2012

Licenciamento Ambiental Nº 20041/2008/001/2011	Licença de Instalação em Caráter Corretivo - LIC	DEFERIMENTO
Outorga: Portaria 485/2012	-	-
APEF NÃO SE APLICA	-	-
Reserva legal NÃO SE APLICA	-	-

Empreendimento: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	
CNPJ: 01.256.137/0006-89	Município: Betim/MG

Unidade de Conservação: Não se aplica	Sub Bacia: Rio Paraopebas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento: Base de armazenamento e distribuição de combustíveis		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	5

Medidas mitigadoras: NÃO	Medidas compensatórias: NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM

Responsável Técnico pelos Estudos Apresentados Marcos Peixoto Cruz	Registro de classe CREA 37966/D
Responsável Legal pelo empreendimento Valdecir Ferrarezi	Registro de classe

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2012

Equipe Interdisciplinar	Registro de classe	Assinatura
Elaine Cristina Campos	MASP 1.197.557-0	
Anderson Marques Lara	MASP 1.147.779-1	
Carine Rocha da Veiga	MASP 1.255.666-8	

De acordo:

Anderson Marques Martinez Lara Diretor Técnico/MASP 1.147.779-1		
Bruno Malta Pinto Diretor de Controle Processual/MASP 1.220.033-3		

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte - MG CEP 30160-030- Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 1/8
-----------	---	---------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Instalação – LI em caráter corretivo para o empreendimento DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, que pleiteia se instalar nas proximidades da Rodovia BR-381 Km 473,80, no município de Betim – MG. A atividade objeto desse licenciamento consiste na ampliação da base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

A empresa formalizou em 02 de dezembro de 2011 – FOB 705032/2011, o processo de Licença de Instalação apresentando um Relatório de Controle Ambiental – RCA, o Plano de Controle Ambiental – PCA e demais documentações necessárias.

As obras iniciais de implantação dos tanques foram iniciadas antes da concessão da referida licença de instalação pleiteada. Por esse motivo o empreendedor foi autuado através do Auto de Infração 52078/2012 com embargo das obras de ampliação no local, tendo sido assinado pelo empreendedor e a Supram CM um Termo de Ajustamento de Conduta em 29 de março de 2012, tendo sido este cumprido na íntegra pelo empreendedor.

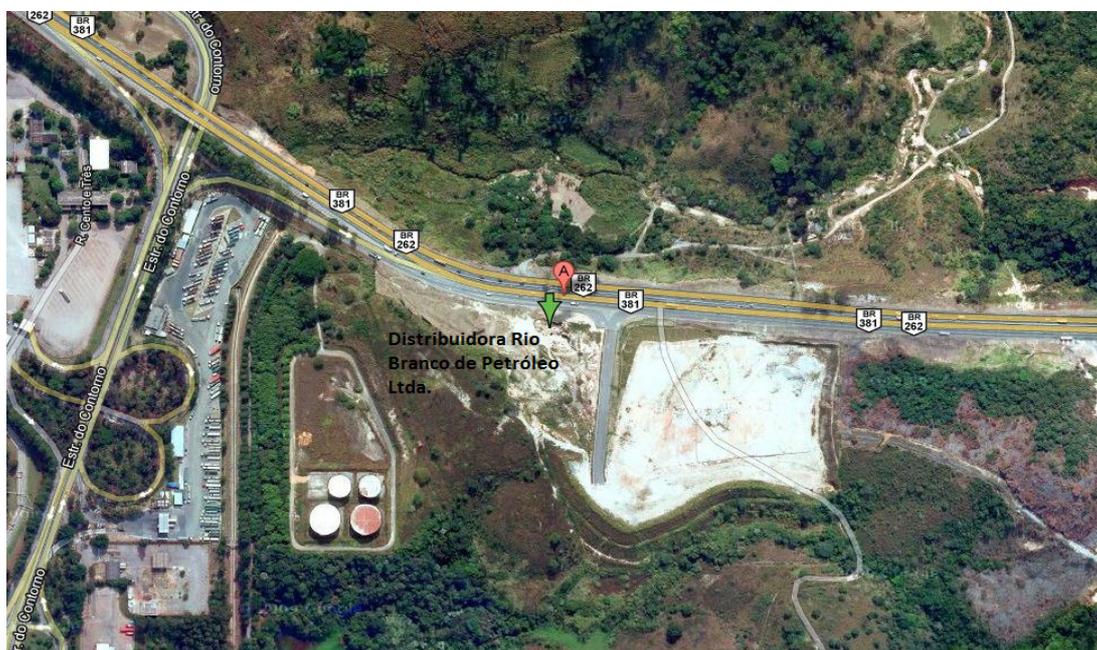
A análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no RCA, no PCA e nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 26 de janeiro de 2012 (Auto de Fiscalização 79666/2012), e nas informações complementares solicitadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se de um empreendimento que obteve licença de instalação para implantação de uma base de armazenamento de capacidade de 3000 m³ (classe 3) concedida em 04/03/2010 pelo município de Betim (Certificado 4493/2009). Em 02/12/2011 o empreendedor formalizou o processo em epígrafe junto à Supram Central Metropolitana para ampliar a unidade industrial cuja capacidade será aumentada em mais 6.650 m³ (classe 5) de combustíveis. Totalizando dessa forma uma unidade com capacidade de armazenamento de 9.650 m³.

A Unidade Industrial em questão será estabelecida em terreno compreendendo área total de 13.500 m², sendo que as instalações industriais ocuparão área útil de 2.303,96 m².

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030– Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 2/8
-----------	---	---------------------------------



A atividade pleiteada para licenciamento no referido processo compreende, portanto, a unidade de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos, classificada pela Deliberação Normativa 74/2004 com o código F-02-04-6, classe 5, porte grande, potencial poluidor médio.

O empreendimento contará com 34 pessoas incluindo todos os funcionários.

O abastecimento de água para utilização no empreendimento será realizado através de poço artesiano cuja Portaria de Outorga é a 485/2012, com vazão outorgada de 1,0 m³/hora com captação de 6h/dia.

O abastecimento de energia elétrica no empreendimento será realizado através de fornecimento pela CEMIG.

O layout principal da unidade industrial compreende a implantação 5 (cinco) tanques aéreos, contemplados por este licenciamento, sendo a distribuição destes a seguir:

Tanque	Combustível	Volume do tanque(m ³)	Diâmetro (m)	Altura (m)
3	Diesel	2.316	13,37	16,50
5	Álcool Anidro	967	9,55	13,50
6	Diesel	2.316	13,37	16,50
7	Álcool Hidratado	967	9,55	13,50
8	Biodiesel	193	5,73	7,50

Considerando os que já estão implantados no local, contemplados pelo licenciamento municipal, tem-se:

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030– Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 3/8
-----------	---	---------------------------------



Tanque	Combustível	Volume do tanque(m ³)	Diâmetro (m)	Altura (m)
1	Gasolina	967	9,55	13,50
2	Óleo Diesel Metropolitano	967		
4	Óleo Diesel	967		

Devido a alteração no lay-out do empreendimento com a ampliação o projeto de combate a incêndio foi protocolado junto ao Corpo de Bombeiros (Protocolo 0624452201101959) tendo a última alteração de projeto em 30/11/2011.

3. PROCESSO PRODUTIVO

A operação da Base de Distribuição de combustíveis inicia-se a partir do bombeamento dos derivados de petróleo pela Refinaria Gabriel Passos, Petrobrás. Através de 3 (três) linhas de duto com aproximadamente 875m cada (licenciadas através da Licença Ambiental Simplificada Nº 153/2011 concedida pelo Secretaria Municipal de Betim em 17/10/2011)são bombeados os produtos: Gasolina, Diesel S50, Diesel S500 e Diesel S1800 para os tanques de armazenamento. Além dos derivados de petróleo, são adquiridos de usinas, o biodiesel, o etanol anidro e o etanol hidratado que chegam à Base pelo modal rodoviário e são descarregados diretamente nos tanques. Situada à BR 381, Km 483,8 no Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont/Sul de Betim, Minas Gerais, com 13.500 m³ de infraestrutura e com aproximadamente 10 milhões de litros em capacidade de armazenamento, a Base conta com um sistema automatizado de misturas, como o percentual de 20% anidro na Gasolina e 5% de biodiesel no Diesel diretamente na plataforma de carregamento. Os caminhões tanques contam com três plataformas de carregamento, ou seis ilhas, cada uma com 5 braços, sistema top loading (carregamento por cima através de uma escotilha) sendo possível carregar em média 300 m³/hora.

Para as saídas de combustível o único modal que a base utiliza é o rodoviário.

O sistema de descarga permite a descarga simultânea de dois caminhões tanques independente do carregamento. Mais um tanque de 1.200 m³ de água para combate à incêndios e dois motores estacionários que garantem a linha que envolve toda a Base, além da linhas de água e líquido gerador de espuma que v[ia]o a cada tanque com anéis de resfriamento. Os tanques de armazenamento são providos de um sistema de medição eletrônica capaz de realizar a leitura do nível e temperatura de cada tanque enquanto recebe ou carrega algum caminhão tanque. A qualidade dos produtos, além dos boletins de conformidade dos produtores/fornecedores é testada em toda operação e certificada através do laudos por nosso laboratório que são impressos e anexados a cada nota fiscal.

4. IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na fase de implantação as atividades desenvolvidas dizem respeito ao preparo do terreno para receber a obra (terraplanagens, contenções, obras civis e etc).

Já na fase de operação, as atividades desenvolvidas dizem respeito à logística de abastecimento do empreendimento, logística de remoção de produtos (saídas), geração de resíduos, emissões atmosféricas e efluentes líquidos.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030– Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 4/8
-----------	---	---------------------------------



4.1 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento durante a fase de instalação compreende principalmente, sucatas metálicas e madeira não contaminadas, entulhos de construção, embalagens diversas contaminadas, tecidos contaminados com óleo, papel e papelão contaminado e restos de alimentos e papéis.

Já na fase de operação do empreendimento espera-se a geração dos mesmos tipos de resíduos exceto àqueles pertinentes à obras civis.

O empreendimento possuirá depósito de resíduos sólidos para armazenamento e segregação até que os mesmos sejam destinados para empresas devidamente licenciadas.

4.2 Efluentes Líquidos

Não serão gerados efluentes líquidos industriais, dentro do empreendimento, na etapa de instalação da ampliação desta unidade. Serão gerados efluentes sanitários, que serão reservados e tratados externamente, evitando que sejam afetados as águas e solo. Fontes geradoras:

Efluentes Líquidos Industriais

Os efluentes líquidos industriais serão gerados nas atividades de abastecimento de combustível e de manutenção (troca de óleo, filtros, etc.) dos veículos utilizados na obra (guindastes, guinchos, caminhões), que serão realizadas em postos revendedores fora da área do empreendimento.

Quando da concessão da licença ambiental municipal foi projetada a implantação de uma caixa separadora de água e óleo para atender o tratamento de possíveis gerações de efluentes líquidos contaminados com combustíveis gerados no empreendimento. A localização dessa caixa separadora de água e óleo é à montante da localização da área do sistema fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Esgoto Doméstico

Na fase de instalação da obra, serão gerados efluentes sanitários, pelo uso dos sanitários portáteis alugados (banheiros químicos), que são construídos em material inerte e dotados de reservatório, para segregação do efluente líquido. No local, já se encontram instalados os sanitários portáteis, cujo sistema tratamento de esgoto sanitário adotado, temporariamente, para o período de obras, é o de esvaziamento dos reservatórios, duas vezes por semana, sendo que seu conteúdo é transportado e destinado pela empresa proprietária dos mesmos, Magikban Comercio e Serviços Ltda., para estação de tratamento de efluentes da COPASA, conforme contrato e Declaração de não Passível de Licenciamento, em anexo.

Para a etapa de operação, foi projetado no momento do licenciamento municipal o sistema de tratamento, dotado de fossa séptica, filtro anaeróbico, que será implantado no empreendimento e deverá ser monitorado conforme previsto na legislação e normas ambientais, sendo que a memória de cálculo e o projeto foram apresentados no processo de obtenção da Licença Prévia e de Instalação, LI n.º 001/10.

Águas Pluviais

As eventuais chuvas que podem ocorrer, durante esta fase de instalação, serão direcionadas para a rede de drenagem pluvial, já instalada.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030– Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 5/8
-----------	---	---------------------------------



- Sistema de drenagem pluvial:

As guias e sarjetas de águas pluviais foram executadas em concreto, com inclinação para as caixas coletoras e daí para as redes de drenagem pluvial, sendo que o projeto foi apresentado no processo de obtenção da Licença Prévia e de Instalação, LI n°. 001/10.

4.3 Emissões Atmosféricas

Como a pavimentação das vias de circulação e toda a movimentação de solos já estão concluídas, não é esperada emissão significativa de material particulado.

- Transporte interno

No transporte rodoviário interno, a ocorrência de emissão de material particulado, é considerada insignificante, pois as vias internas estão pavimentadas em concreto asfáltico.

- Terraplenagem e escavações

A fase de limpeza e nivelamento da área da obra já foi realizada na etapa licenciada de instalação anterior.

- Construção das estruturas de alvenaria e de concreto

Nas áreas onde serão construídas as estruturas civis, que ainda não foram pavimentadas, será adotada a rotina de aspersão de água, sempre que houver necessidade, para impedir a emissão de material particulado, proveniente da poeira do solo.

5. RESERVA LEGAL

Não se aplica devido ao empreendimento se situar em área urbana.

6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica devido à não intervenção na área com a supressão de vegetação para a ampliação deste.

7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Não se aplica pois o empreendimento não se encontra em nenhuma área de preservação permanente.

8. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a implantação e a futura operação regular do empreendimento não causará significativo impacto ambiental; b) a implantação e a futura operação do empreendimento conterão todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

9. CONTROLE PROCESSUAL

DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. vem, através de seu representante legal, requerer, validamente, Licença de Instalação Corretiva para a ampliação da base de armazenamento e

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030– Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 6/8
-----------	---	---------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, no município Betim/MG.

A documentação juntada está em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA N° 237/97.

Consta dos autos do processo a declaração da Prefeitura Municipal de Betim/MG informando que o tipo e atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos da municipalidade.

O empreendimento não está localizado em zona rural, sendo desobrigatória a averbação da reserva legal, conforme determina a legislação em vigor.

Não foi declarado pelo empreendedor e nem constatado quando da realização da vistoria técnica no local do empreendimento, nenhuma necessidade de supressão de vegetação ou de regularização da permanência e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP para a realização da atividade em questão.

O empreendimento fará uso/intervenção em recurso hídrico, através de captação em poço subterrâneo, devidamente regularizado por meio da Portaria de Outorga n.º 485/2010.

O empreendedor também providenciou o adimplemento de integral dos custos de análise referentes ao Licenciamento Ambiental em questão, bem como o recolhimento dos emolumentos. É o que se percebe dos comprovantes de pagamento anexados aos autos, com a devida baixa no Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM.

No que tange às publicações em periódico de grande circulação e a oficial, estas estão presentes nos autos, atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da CR/88, bem como atendeu a todos os requisitos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 13/1995.

Noutro giro, quanto à validade do prazo da licença, há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 5, nos exatos termos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, **até** seis anos.

Desta forma, o processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível.

10. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença de Instalação em Caráter Corretivo - LIC à Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda para a atividade de base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido de licença ambiental, com validade de 4 (quatro) anos, observadas as condicionantes em anexo.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030– Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 7/8
-----------	---	---------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 20041/2008/001/2011		Classe/Porte: 5
Empreendimento: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA		
Atividade: Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.		
Endereço: Rodovia BR 381 Km 473,80		
Localização: Citrolândia		
Município: Betim – MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LI		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar todas as medidas de controle e monitoramento ambiental apresentadas nos programas para a fase de implantação do empreendimento, enviando relatório fotográfico trimestralmente da implantação das mesmas.	Durante as obras de implantação
2	Destinar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento apenas para empresas e/ou associações devidamente regularizada ambientalmente.	Durante todo a validade da licença.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo Nº 495 - Centro Belo Horizonte – MG CEP 30160-030– Tel: (31) 3228 7700	DATA: 05/12/2012 Página: 8/8
-----------	---	---------------------------------